



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 09 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 519, de 01 de setembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação
01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias R\$ 1.000,00


Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Agric. Ind. Comércio e Desenvolvimento
12.20.601.0076.1.027 – TROCA-TROCA DE SEMENTES E FERTILIZANTES
Elemento de Despesa: 3.3.30.41.00 – Contribuições R\$ 5.000,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de setembro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.